

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua José Bento Teixeira, nº 45 - Centro - SP  
Fone (0125) 77-1288 - fax 77-1183

CGC 45.200.623/0001-41

## LEI Nº 724 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

### "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO DE Nº 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O artigo de nº 89, da Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro, publicada em 20/05/90, passa a ter a seguinte redação.

"ARTIGO 89: Em qualquer dos poderes, e nas entidades da Administração indireta, a nomeação para cargos, empregos ou funções de confiança, observará o seguinte:

I - formação técnica, quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a Lei exige, privativamente, a determinada categoria profissional;

II - exercício preferencial por Servidores Públicos do quadro;

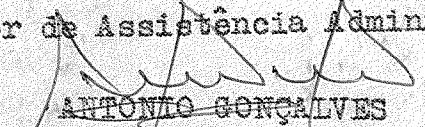
ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Dezembro de 1996.

  
NELSON RIBEIRO MENDES

Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Assistência Administrativa  
na data de sua publicação.

  
ANTÔNIO GONÇALVES  
Chefe de Gabinete